



# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Assis, 19 de agosto de, 2014.

**Ofício Gab. Nº 827/2014**

**Assunto: Em atenção ao Requerimento nº 761, de autoria do Nobre Vereador Eduardo de Camargo Neto**

**Senhor Presidente**

Em atendimento ao Requerimento supra em que nos são solicitadas informação quanto ao cumprimento da Lei Municipal nº 5.588, de outubro de 2011, que "institui a política de qualidade na gestão pública e dá outras providências", após consulta a Secretaria Municipal de Governo e Administração, cumpre-nos informar que a legislação vem sendo cumprida especialmente no tocante à eficiência e controle no gasto público.

Com efeito, houve ampliação nos modos de controle, diminuição considerável em aquisição direta priorizando o processo licitatório, integração de sistema, dentre outros.

Quanto aos servidores públicos a atual gestão tem buscado as capacitações nas mais diversas áreas de atuação, o que tem contribuído para melhoria na prestação de serviços.

A implantação e aprovação de loteamentos sofreram sensível alteração, sendo necessária a manifestação das Secretarias Municipais quanto à metragem e localização de áreas verdes e institucionais. Sendo algumas das medidas já adotadas que demonstram a aplicação da citada Lei Municipal.

Por fim, a divulgação dos dados está seguindo as orientações da legislação vigente, ale, das recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Colocando-nos a inteira disposição o dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

  
**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

**VEREADOR PAULO MATTIOLI JUNIOR**

**DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis**

**Com vistas ao Nobre Vereador Reinaldo Nunes – Português - PT**

**Câmara Municipal de Assis**

**NESTA**